



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 617 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.490.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.490.500,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil e Quinhentos Reais)**, no orçamento geral do município para aquisição de um aparelho MAMÓGRAFO DIGITAL COM ESTEREOTAXIA e dois ULTRASSOM DIAGNÓSTICOS/ APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 02.005.003.103025505.3037 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha: 432.

Fonte: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Fonte: 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Saúde).

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no montante de R\$ 1.454.818,19 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Dezenove Centavos, conforme disposto no item I, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

recursos próprios no montante de R\$ 35.681,81, na dotação 005.002.103015505.2059 Ficha 338 Fonte 1500001002, sendo autorizado a redução do mesmo valor nas dotações da mesma fonte conforme disposto no item III, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 04 de abril de 2023.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal